



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 10/2022-CMA)

LEI Nº. 3.554 DE 09 DE MAIO DE 2022

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de uma área pública localizada na Rua Mato Grosso – Parque Linear no Centro, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O imóvel público consistente em uma área pública localizada na Rua Mato Grosso no Centro, município de Andirá, PR, passará a denominar-se **PARQUE LINEAR VEREADOR GILMAR LEONARDO**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de maio de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal